



CNPJ 45.282.447/0001-39, valor total R\$ 11.895,00; e, item 3, homologado a empresa: M&R REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 48.986.748/0001-31, valor total R\$ 1.900,00, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 362842

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002022050, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R 24539 EDSON TEODORO DIAS, inscrito no CPF nº XXX.075.501-XX, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 362545

PORTARIA Nº 0171, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002021998, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente QOAPM R/R 13846 JACOB PEREIRA MARQUES, inscrito no CPF nº XXX.675.581-XX, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 362547

PORTARIA Nº 0072, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 0062, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu licença-prêmio a servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016000602, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0062, de 27 de janeiro de 2023 (000037403020), que concedeu licença-prêmio a servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, apenas quanto ao tipo da licença:

I - Onde se lê:

*"Art. 1º Conceder **Licença-Prêmio Parcial**, referente ao 1º quinquênio, a ser usufruída de forma parcelada nos períodos de 1º de abril de 2023 a 30 de maio de 2023 (primeiro período) e 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023 (segundo período), ao servidor JULIO CESAR DAHER ARANTES, inscrito no CPF nº XXX.640.651-XX, ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Pasta, atualmente lotado na Gerência de Medicina Legal/SPTC."*

II - Leia-se:

*"Art. 1º Conceder **Licença-Prêmio Integral**, referente ao 1º quinquênio, a ser usufruída de forma parcelada nos períodos de 1º de abril de 2023 a 30 de maio de 2023 (primeiro período) e 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023 (segundo período), ao servidor*